



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO O MÊS DE COMBATE AO ABANDONO ANIMAL (DEZEMBRO VERDE).

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso VI ao §12 do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.161, de 04 de outubro de 2017, passando a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§12 (...)

VI - mês de combate ao abandono animal (dezembro verde);

(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO
VEREADOR - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores:

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, o qual visa incluir no Calendário Oficial do Município o mês de prevenção contra o abandono animal (dezembro verde).

O abandono de animais é um problema social e de saúde pública que afeta diretamente o bem-estar animal, a qualidade de vida nas comunidades e a imagem do município. Dados nacionais indicam um crescente número de animais abandonados nas ruas, agravado por falta de conscientização e políticas preventivas.

Ao instituir o "Dezembro Verde", o município de Garça demonstra seu compromisso com a causa animal e reforça a necessidade de promover campanhas educativas e de sensibilização, mobilizando a sociedade para refletir sobre as responsabilidades de tutores e sobre os impactos do abandono.

A escolha do mês de dezembro não é aleatória, pois coincide com o período de final de ano, quando há um aumento significativo nos casos de abandono devido a viagens de férias, mudanças de residência e outras situações que resultam na negligência com os animais.

Esta iniciativa busca engajar a população, escolas, organizações não governamentais e o poder público em ações conjuntas para combater essa prática, promovendo a guarda responsável, a adoção de animais e a conscientização sobre os direitos dos mesmos.

Portanto, este projeto de lei se reveste de grande relevância social e ética, contribuindo para a construção de uma sociedade mais humana, solidária e consciente.

A inclusão de tal data no Calendário Oficial do Município visa dedicar um mês inteiro ao combate ao abandono animal, motivo pelo qual conto com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente,

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO
VEREADOR - REPUBLICANOS**



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).